

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DO FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS DA
LISTA DE EXCEÇÕES À TARIFA EXTERNA COMUM - LETEC

À Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior

Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços - MDIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, Sala T3, Térreo - Brasília - DF

CEP 70.056-900

Data: 13/04/2018

Nome da empresa ou entidade pleiteante:

SINDICATO NACIONAL DOS PRODUTORES DE COCO - SINDCOCO

Endereço da empresa ou entidade pleiteante:

AVENIDA BARBOSA LIMA, 141/308 BARRIO DO RECIFE - RECIFE

Alteração pleiteada (não inclusão, inclusão, manutenção ou exclusão):

MANUTENÇÃO

Código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM):

0801.11.00

Descrição do produto:

COCOS, FRESCOS OU SECCOS, DESSECADOS

Aliquota do Imposto de Importação vigente:

55%

Aliquota do Imposto de Importação pleiteada:

55%

Assinatura do representante legal da empresa:

(Nome)

FRANCISCO DE PAULA DOMINGUES PORTO

(CPF)

006344684-72

(RG)

643877 SSP/PE

1

DADOS DO SOLICITANTE

a) Nome SINDICATO NACIONAL DOS PRODUTORES DE COCO DO BRASIL - SINDCOCO
 b) Endereço AV. BARBOSA LIMA Nº 149, EDIFÍCIO ALFREDO FERNANDES, 3º ANDAR, SALA 308, BAIRRO RECIFE ANTIGO, CEP 50.030-130 RECIFE - PE
 c) Telefone 32240344
 d) Fax 32242638
 e) Pessoa p/ contato Francisco de Paula Domingues Porto
 f) Cargo Presidente
 g) E-mail sindcoco@ig.com.br
 h) Preenchido em 13/04/2018

2

INFORMAÇÃO ACERCA DA LISTA PRETENDIDA/TIPO DE PLEITO

Não Inclusão	
Inclusão	
Manutenção	X
Exclusão	
Alteração de alíquota	
Inclusão de Ex tarifário	
Exclusão de Ex tarifário	
Alteração da descrição de Ex tarifário	

3

CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO

a) Nome comercial ou marca Coco ralado integral
 b) Nome técnico ou científico Coco ralado integral
 c) Código na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) 0801.11.00
 d) Descrição Cocos, frescos ou secos, sem casca, dessecados
 e) Tarifa de importação alíquota da Tarifa Externa Comum (TEC) 10%
 f) Tarifa de importação no Brasil alíquota atual 55%

FORMULÁRIO 1 - FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA DECISÃO CMC Nº 26/2015 (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC)

g) *Função principal (e secundária se for o caso)*
O coco ralado é um produto de largo uso na culinária doméstica e também como ingrediente de chocolates, balas, sorvetes, produtos de panificação, entre outras aplicações

h) *Descrição sucinta da forma de uso do produto*
A forma mais comum de uso do coco ralado é na cobertura de doces, tortas, chocolates. Nos chocolates, balas e bombôs assim como em pudins e tortas e outros alimentos o coco ralado pode entrar como recheio

i) *Princípio e descrição de funcionamento*
Essa pergunta não se aplica ao coco ralado, por se tratar de um alimento

j) *Processo de obtenção*
Por se tratar de um texto longo, o processo de obtenção do coco ralado é apresentado no capítulo 7 deste formulário intitulado OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

k) *Matérias ou materiais, respectivas NCMs e percentagens em peso*
O coco seco representa 89,4% da matéria-prima do coco ralado. As demais matérias-primas são embalagens e produtos auxiliares, variam de empresa processadora a empresa processadora, algumas das quais consultadas pelo Sindicato, não forneceram informações sobre tais matérias-primas que possibilitassem identificar as respectivas NCMs. Entretanto, a informação é de que não são produtos importados.

l) *Bens substitutos*
O único produto substituto do coco ralado é o coco seco

m) *O produto está ou já esteve amparado por alguma medida de alteração temporária da TEC ou medida de defesa comercial? Se afirmativo, qual o mecanismo, período e alíquota? Se negativo, há solicitação formal nesse sentido?*
O coco ralado importado está com TEC de 55%; já esteve submetido a direitos compensatórios entre os anos de 1995 e 2000, e sob salvaguarda, entre 2002 e 2012. No caso dos direitos compensatórios, objeto da Portaria Interministerial nº 11, de 18/08/1995, foram taxados com elevação da TEC os seguintes países: Filipinas, com 121,5%; Indonésia, com 155,7%; Cote d'Ivoire (Costa do Marfim), com 87,9%; Malásia, com 196,5%; e Sri Lanka, com 81,4%. A medida de salvaguarda, que vigorou entre os anos de 2002 e 2012, foi objeto das seguintes resoluções da Carnex: 19, de 30/07/2002; 19, de 25/07/2006 e 51, de 27/07/2010. A medida de salvaguarda foi aplicada na forma de restrição quantitativa, por meio de cotas de importação.

n) *O produto está em análise ou já foi objeto de solicitação de alteração definitiva da TEC no âmbito do Comitê Técnico no 1 do Mercosul (CT 1)?*
Não

o) *O produto está coberto por acordos internacionais nos quais o Brasil conceda ou receba preferência tarifária? Especificar nos termos da lista exemplificativa abaixo*

O Sindicato desconhece que o produto esteja coberto por acordos internacionais nos quais o Brasil conceda ou receba preferência tarifária.

Acordo	País	Margem de Preferência Concedida	Recebida
ACE 35	Chile		
ACE 36	Bolívia		
ACE 53	México		
ACE 55	México		
ACE 58	Peru		
ACE 59	Colômbia		
ACE 59	Equador		
ACE 59	Venezuela		
ACE 62	Cuba		
MS-India	Índia		
MS-Israel	Israel		
APTR-4			

4

INFORMAÇÕES ACERCA DA ALTERAÇÃO PRETENDIDA

a) Informar alíquota de importação pretendida 55%

b) Período de vigência solicitado

O Sindcoco pretende solicitar alteração definitiva da TEC do coco ralado importado

As importações de coco ralado continuaram a crescer entre os anos de 2015 e 2017 e tendem a se elevar ainda mais neste ano de 2018. Se em 2015 elas equivaleram a cerca de 38% da estimativa do consumo aparente brasileira, no ano de 2016 participaram com 62% e em 2017, com 63% do referido consumo aparente. Essa relevante presença do coco ralado importado no mercado nacional trouxe danos muito fortes ao produtor de coco seco, que assistiu a grande redução de consumo dessa matéria-prima pelas empresas processadoras. Impactou também o desempenho das indústrias que obtem o coco ralado empregando como matéria-prima o coco de seus plantios. Os danos dessas importações se acentuam na medida em que o coco ralado importado é originário de países que concedem elevados subsídios à cadeia produtiva do coco, como ficou demonstrado durante o processo de aplicação de direitos compensatórios. Nessas condições, o terreno da competitividade fica desnivelado, uma vez que o coco ralado brasileiro não recebe subsídios e o coco ralado importado é altamente subsidiado nos países de origem. A manutenção da TEC de 55% reduz parte dessa concorrência desleal.

O Sindcoco, como representante dos produtores de coco, entende que a TEC de 55%, ao elevar os custos de internação, tem o potencial de evitar que essas importações cresçam ainda mais e, consequentemente, ocupando parte do mercado do coco ralado nacional. Comporta assinalar que, em épocas em que o coco ralado importado não esteve sujeito a alguma medida de defesa comercial ou integrar a Lista de Exceções do Mercosul, as importações desse produto chegaram a ultrapassar o consumo aparente nacional.

d) Impactos da Alteração Pretendida

5

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E DEMANDA DO PRODUTO

Importante:

I - Caso a unidade comercial não seja apresentada em Kg, é obrigatória a apresentação da medida de equivalência em Kg.

II - Para pleitos apresentados antes de 1º de julho, fornecer a previsão para o ano atual. Após essa data, os pleitos deverão conter os dados consolidados do primeiro semestre e a previsão para o restante do ano.

(*) Especificar no campo "Unidade utilizada" a unidade física de medida adotada (quilos, litros, frascos, peças, caixas, comprimidos etc.)

a) Capacidade nominal instalada nacional e regional (Mercosul) em unidades físicas e em valor

Unidade utilizada kg (quilograma)

País	2015		2016		2017		2018	
	US\$	Unid. (kg)	US\$	Unid. (kg)	US\$	Unid. (kg)	US\$	Unid.
Brasil								
Argentina								
Paraguai								
Venezuela								
Uruguai								

Nota - (1) O Sindcoco não dispõe e nem conseguiu obter informações sobre a capacidade instalada nacional das empresas processadoras de coco. (b) Segundo informações colhidas pelo Sindcoco, a Argentina, o Paraguai, a Venezuela e o Uruguai não possuem empresas processadoras de coco

b) Produção nacional e regional (Mercosul) - informar dados dos últimos três anos, por empresa, e os disponíveis para o ano em curso, em unidades físicas e em valor

Unidade utilizada

FORMULÁRIO I - FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA DECISÃO CMC Nº 26/2015 (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC)

Nota - Este sindicato não dispõe, e acredita ser difícil encontrar essa informação, pois não há um banco de dados sobre a cdeia produtiva do coco. No caso do coco ralado, a melhor estimativa possível sobre produção e consumo está com as entidades que fazem pesquisa do mercado. Mas, nesse caso, os dados são tratados de forma reservada pelas empresas que contratam a pesquisa, e o Sincoco não tem acesso a esses dados. Por essa razão, fica prejudicado o preenchimento dessa planilha que trata da produção nacional e regional. Os demais países, como já foi mencionado, não produzem coco ralado.

País	2015		2016		2017		2018	
	US\$	Unid.	US\$/Unid.	Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	Unid. (kg)
Brasil								
Argentina								
Paraguai								
Venezuela								
Uruguai								

c) Empregos diretos

Nº de empresas	2014		2015		2016		2017	

Nota - Por não dispor de dados cadastrais das empresas processadoras de coco, O Sincoco não há como com informar sobre o número de empregos gerados por elas.

d) Principais fabricantes no Brasil e no Mercosul - Informar nome para contato, endereço, telefone e fax

O nome dos principais fabricantes de coco ralado no Brasil, seus endereços e demais informações são apresentados no capítulo 7 deste formulário denominado OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES. Como já foi referido em outros itens deste formulário, o Sincoco não dispõe de informações sobre fabricantes de coco ralado em países do Mercosul.

e) Consumo nacional e regional (Mercosul) - Informar dados dos últimos três anos e os disponíveis para o ano em curso, em unidades físicas e em valor

País	2015		2016		2017		2018	
	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	Unid. (kg)	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	Unid. (kg)
Brasil	180.900.000,00	30.000.000	6,03	180.900.000,00	27.000.000	6,70	189.560.000,00	28.000.000
Argentina							6,77	30.000.000
Paraguai								
Venezuela								
Uruguai								

Nota - Os números sobre o consumo de coco ralado são estimativas do mercado, pois não existem estatísticas oficiais sobre esse indicador. Outrossim, o valor em US\$ foi calculado pela multiplicação do consumo pelo respectivo preço

f) Principais consumidores no Brasil e no Mercosul - Informar nome para contato, endereço, telefone e fax

O Sincoco não dispõe dessa informação e nem conseguiu obter no mercado. Sabe-se, entretanto, que entre os grandes consumidores de coco ralado estão as donas de casa, as indústrias de chocolates, balas e bombons, as docerias, as sorveterias, as panificadoras, entre outros.

g) Importações e exportações - Informar dados dos últimos três anos e os disponíveis para o ano em curso, em unidades físicas e em valor (US\$ FOB)

Unidade utilizada kg (quilograma)

FORMULÁRIO 1 - FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA DECISÃO CMC Nº 26/2015 (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC)

País	2015			2016			2017			2018		
	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.
Brasil	22.114.446	11.304.127	1,96	25.936.958	16.733.361	1,55	28.468.014	17.703.385	1,61	7.360.701	4.104.551	1,79
Argentina												
Paraguai												
Venezuela												
Uruguai												

Nota - Como já foi mencionado, a Argentina, o Paraguai, a Venezuela e o Uruguai não cultivam e nem processam coco ralado, portanto, não produzem coco ralado. Os dados de 2018 vão até o mês de março, que são os últimos liberados pelo sistema aliceweb.

País	2015			2016			2017			2018		
	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.
Brasil	158.305	106.155	1,49	203.740	83.351	2,44	158.901	24.921	6,38	50.351	7.568	6,65
Argentina												
Paraguai												
Venezuela												
Uruguai												

Nota - O ano de 2018 compreende os meses de janeiro, fevereiro e março. Não foram encontradas informações sobre os demais países, mas acredita-se que eles não exportam coco ralado.

h) Evolução mensal de preços praticados nos mercados nacional e internacional - informar valores por unidade em US\$, nos três anos anteriores e no ano em curso

(especificar local de referência e fonte de dados)

Evolução dos preços no mercado internacional

Mês	2015			2016			2017			2018		
	US\$	Unid.	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.	US\$	Unid. (kg)	US\$/Unid.
Janeiro	2.491.211	1.188.533	2,10	1.227.905	748.924	1,64	2.174.440	1.501.170	1,45	2.794.492	1.595.421	1,75
Fevereiro	975.473	508.994	1,92	1.738.841	1.216.100	1,43	1.838.428	1.447.566	1,27	4.566.209	2.509.130	1,82
Março	2.227.039	943.488	2,36	2.168.717	1.338.320	1,62	1.949.305	1.428.661	1,36	2.358.282	1.329.439	1,77
Abril	1.699.894	842.994	2,02	2.888.894	1.755.750	1,65	1.763.184	998.607	1,77			
Maior	1.875.008	785.950	2,39	1.990.745	1.304.545	1,53	2.355.516	1.615.594	1,46			
Junho	1.612.805	724.200	2,23	1.786.412	1.149.000	1,55	1.515.354	1.038.106	1,46			
Julho	1.507.328	654.750	2,30	2.537.505	1.594.216	1,59	2.140.715	1.336.203	1,60			
Agosto	1.486.375	723.031	2,06	2.533.681	1.659.325	1,53	2.341.541	1.237.332	1,89			
Setembro	2.554.910	1.266.500	2,02	2.906.877	1.770.479	1,64	2.520.503,00	1.421.707,00	1,77			
Outubro	2.119.103	1.201.821	1,76	1.538.277	1.001.403	1,54	3.169.034,00	1.871.409,00	1,69			
Novembro	1.734.058	1.209.160	1,43	2.452.983	1.623.661	1,51	3.886.887,00	2.275.809,00	1,71			
Dezembro	1.831.252	1.254.706	1,46	2.166.121	1.571.638	1,38	2.813.107,00	1.531.221,00	1,84			
Média	1.842.870,50	942.010,58	2,00	2.161.413,17	1.394.446,75	1,55	2.372.334,50	1.475.282,08	1,61	1.811.330,00		1,78

Nota - A fonte de informação foi o sistema aliceweb (www.aliceweb.mdic.gov.br)

Mês	2015			2016			2017			2018		
	US\$	Unid.	US\$/Unid.	US\$	Unid.	US\$/Unid.	US\$	Unid.	US\$/Unid.	US\$	Unid.	US\$/Unid.
Janeiro			5,83			6,41			6,88			6,32
Fevereiro			5,89			6,19			6,68			6,46

FORMULÁRIO 1 - FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA DECISÃO CMC Nº 26/2015 (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC)

Março	6,08	6,54	6,95	6,14
Abril	6,14	6,09	7,15	
Maio	6,10	6,07	6,86	
Junho	5,92	6,36	7,03	
Julho	5,74	6,57	6,67	
Agosto	5,90	6,69	6,59	
Setembro	6,01	6,56	6,66	
Outubro	6,28	6,82	6,72	
Novembro	6,09	6,82	6,51	
Dezembro	6,35	7,03	6,60	
Média	6,51	6,51	6,77	6,31

Nota: O Síndico não dispõe nem deve informações sobre o valor da produção (coluna US\$) e a quantidade produzida (coluna Unid. /kg), mas conseguiu os preços de venda (coluna US\$/kg), que foram fornecidos por uma empresa processadora de coco.

j) Estrutura de custos de fabricação do produto (em US\$ por unidade física de medida)

Item	Origem	US\$ (nacional)	US\$ (importado)
Matéria Prima 1 (*)		2,2182	
Matéria Prima 2		0,1810	
Matéria Prima 3		0,0771	
Mão de obra direta		0,0583	
Mão de obra indireta		0,0770	
Gastos gerais de fabricação		0,1435	
Gastos administrativos		0,2571	
Gastos comerciais		1,9557	
Gastos financeiros		0,0374	
Custo total		5,0053	

Nota: O Síndico não dispõe nem conseguiu obter os custos de fabricação do coco ralado importado.

(*) Listar as principais matérias-primas, indicando, na coluna de Origem, os percentuais de importação e de fornecimento nacional do insumo.

Nota: A principal matéria-prima do coco ralado é o coco seco, cujo custo sobre o custo total das três matérias-primas é de 89%. As demais matérias-primas são embalagens e produtos auxiliares. Seguido o Síndico apurou junto a empresas processadoras, todas essas matérias-primas são adquiridas no mercado nacional, mas as empresas consultadas não mencionaram seus fornecedores.

j) Custos de internação (em US\$ por unidade física de medida; especificar data, país de origem, local de desembarque no Brasil e alíquota dos impostos e contribuições)

Origem do coco ralado: Filipinas

Item	Alíquota padrão (10%)	Valores com a Tarifa Vigente 55%	Valores com a Tarifa Solicitada 55%
Preço FOB	1,54	1,54	1,54
Preço CIF	1,66	1,66	1,66

FORMULÁRIO 1 - FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA DECISÃO CMC Nº 26/2015 (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC)

Imposto de Importação devido	0,17	0,91	0,91	0,24	1,32	1,32
Taxas e demais gravames	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
Gastos Aduaneiros	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
IPI						
ICMS						
PIS						
COFINS						
Outros Impostos						
Preço do Produto Internado	1,91	2,66	2,66	2,73	3,81	3,81

Nota - Segundo informações colhidas pelo Sindcoco junto a algumas empresas, não incidem IPI, PIS e Cofins sobre o coco ralado importado. Quanto ao ICMS, elas informaram que variam segundo o estado e a empresa, pois há empresas que contam com incentivos fiscais relativos a esse tributo, de que resulta isenção total ou parcial e cujo tempo de vigência também é variável. O Sindcoco só conseguiu custos de internação do coco ralado originário da Indonésia, porto de Jacarta, e das Filipinas, porto de Manila. Para ambos os países, local de desembarque da mercadoria foi o porto de Suape, em Pernambuco. Esses dois países foram responsáveis por 86,4% das importações brasileiras de coco ralado ocorridas entre janeiro de 2015 e março de 2018. O Sindcoco não conseguiu os custos de internação para o coco ralado relativo a outros países, respectivos portos de origem e de desembarque.

Especificar no campo abaixo a data, o país de origem e o local de desembarque no Brasil

Estados Unidos	Filipinas	Gana	Hong Kong	Índia	Indonésia	Malásia	México	Peru	Singapura	Sri Lanka	Tailândia	Vietnã

Nota - Se o produto for originário de um país que não esteja listado no formulário, o interessado deve especificar o país de origem e o local de desembarque no Brasil. Exemplo: Índia - Porto de Suape, Pernambuco, 2018. O coco ralado originário da Índia.

6

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BEM FINAL

no caso de o produto ser autônomo (ou matéria-prima) (ver item 5)

a) Listar os bens finais dos quais o produto é incorporado (indicar NCM) e percentual de participação do insumo ou matéria-prima

O bem final objeto deste formulário é o coco ralado, que é o produto importado, cujos usos já foram citados em outras partes deste questionário

b) Produção, importações e exportações brasileiras dos principais bens finais - informar os dados dos últimos três anos e os disponíveis para o ano em curso em unidades físicas e em valor (utilizar o formato indicado no item 5)

Não se aplica neste caso, pois o produto importado, o coco ralado, é o bem final.

c) Resumo do processo de incorporação do insumo ou matéria-prima aos bens finais

Não se aplica neste caso, pois o produto importado, o coco ralado, é o bem final.

d) Tarifa dos componentes da cadeia produtiva

Não se aplica neste caso, pois o produto importado, o coco ralado, é o bem final.

e) Estrutura de custos do bem final (utilizar os formatos indicados no item 6)

Não se aplica neste caso, pois o produto importado, o coco ralado, é o bem final

f) Se o produto está ou já esteve amparado por alguma medida de alteração temporária da TEC ou medida de defesa comercial, detalhar o impacto na estrutura de custo da cadeia produtiva (a montante e/ou a jusante)
 Não se aplica neste caso, pois o produto importado, o coco ralado, é o bem final. Informações sobre alteração de TEC ou amparo por medida de defesa comercial relativas ao coco ralado foram orientadas em outra parte deste formulário.

7

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

(Relacionar outras informações que justifiquem o mérito e a relevância econômica do pleito, dentre informações setoriais importantes como: capacidade produtiva atual e existência de investimentos para ampliá-la, organização da cadeia produtiva, presença de monopólios ou oligopólios, barreiras à importação e exportação etc.)

A. Por se tratar de um texto longo, o processo de obtenção do coco ralado, solicitado no item 3.j deste formulário, é apresentado a seguir.

PROCESSO DE OBTENÇÃO DO COCO RALADO

1- PREPARO DA MATÉRIA PRIMA (Cocos nucifera L.):

1.1- RETIRADA DA FIBRA

Consiste na retirada da parte externa do fruto (mesocarpo fibroso) em seu estágio de maturação completo (coco seco).

Nota: A fibra é destinada a outros fins como substratos, mantas, estufados, tapeçarias, etc.

1.2- ABERTURA DO FRUTO

Consiste na ruptura do endocarpo lenhoso duro do fruto, vulgarmente chamado de "quenga do coco", através de processo tecnológico adequado, que pode ser por impacto ou por corte por serra.

Nota: A "quenga do coco" é destinada a outros fins como fabricação de carvão ativado, geração de vapor, artesanatos, etc.

2- RETIRADA DA POLPA

Consiste na retirada do endosperma sólido do fruto (albúmen) (polpa) através de processo tecnológico adequado manual ou automatizado.

3- RETIRADA DA PELÍCULA

Consiste na retirada da película escura aderida ao albúmen por processo tecnológico adequado, que pode ser por sistema de raios automatizados ou outros.

Nota: A película escura é destinada ao fabrico de subprodutos como ração animal e outros.

4- LAVAGEM DO ALBÚMEN

Consiste na retirada de eventuais bagacinhos de resíduos de película escura aderidos ao albúmen.

5- TRITURAÇÃO DA POLPA

Consiste em cortar o albúmen em pequenos pedaços por meio de processo tecnológico adequado que pode ser por moagem, trituração ou por máquinas de cortes com jogos de lâminas apropriadas para tal fim.

6- TRATAMENTO TÉRMICO

Consiste em submeter a polpa a um binômio de tempo e temperatura suficiente para manter a estabilidade microbiológica do produto.

FORMULÁRIO 1 - FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA DECISÃO CMC Nº 26/2015 (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC)

7- DESIDRATAÇÃO:

Consiste na retirada da água de constituição da polpa do fruto realizada em secadores próprios para tal fim que podem ser contínuos ou de bateladas.

8- CLASSIFICAÇÃO GRANULOMÉTRICA:

Consiste na passagem da polpa de coco triturada (ralada) e desidratada por um conjunto de peneiras de malhas (mesh) definidas para as categorias de mercado como fino, médio, grosso, etc.

9- BARREIRA METÁLICA:

Consiste na passagem do produto final, coco ralado desidratado, por detectores de metais sensíveis com intuito de garantir a segurança do produto quanto a presença de minúsculas partículas metálicas eventualmente carreadas ao longo do processo.

10- ENVASE:

Consiste no acondicionamento do produto em embalagem própria para uso em alimento, assegurando as devidas proteções ao produto, com dizeres de rotulagem adequados e rastreáveis.

- 8. Por se tratar de uma relação extensa, essas informações não foram prestadas no local indicado neste formulário (item 5.d)**

Principais fabricantes de coco ralado do Brasil

Sococo S/A Indústrias Alimentícias
Avenida Gustavo Paiva, 2541
Mangabeiras
Maceió - AL
Fone - 82 2123-5656

Sococo Agroindústria da Amazônia
Distrito Industrial, Q1
Ananindeua - Pará
Fone - 91 4006-3010

Ducoco
Avenida Juscelino Kubitschek, 1400
Itaim Bibi
São Paulo - São Paulo
Fone - 0800139933

Coco do Vale
Avenida Conselheiro Aguiar, 2738
Boa Viagem
Recife - PE

ANEXO I - FORMULÁRIO BÁSICO PARA A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES TARIFÁRIAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA DECISÃO CMC Nº 26/2015 (Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC)
Fone - 81 2121-9900

Serigy
Rodovia BR 101, km 99
São Cristóvão - Sergipe
Fone - 79 2106-6363

Copra
Avenida Durval de Goes Monteiro, 4000
Tabuleiro dos Martins
Maceió - Alagoas
Fone - 82 4009-4000

Comentários adicionais

C. O Sindcoco entende ser importante, para efeito de manutenção da TEC de 55% sobre as importações de coco ralado, tecer as seguintes considerações:

- a. o Sindcoco, como órgão de classe dos produtores de coco, tem a obrigação de lutar pelos interesses dos seus associados, e a manutenção da TEC de 55% é parte desses esforços;
- b. O cultivo do coqueiro no Brasil é feito principalmente por pequenos agricultores, que somam mais de 1 milhão de produtores;
- c. com a grande importação do coco ralado, parte significativa da indústria processadora deixou de adquirir o coco seco a esses agricultores; portar
- d. com a perda de um mercado com essa característica, os preços do coco seco cairam a patamares que, algumas vezes, chegam a não cobrir os custos de produção;
- e. a manutenção da TEC de 55% tem o potencial de evitar o maior crescimento das importações ao tempo em que reduz os efeitos dos subsídios concedidos ao coco ralado nos países de origem;
- f. nessas condições, o pequeno produtor de coco tem a perspectiva de recuperar, pelo menos em parte,



**TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS AO
GTAT-TEC**

Eu, **FRANCISCO DE PAULA DOMINGUES PORTO**

(nome)

BRASILEIRO

(nacionalidade)

VIÚVO

(estado civil)

ECONOMISTA, PRESIDENTE DE SINDICATO E BANCÁRIO APOSENTADO

(profissão)

006.344.684-72

(CPF)

643.877 SSP/PE

(RG)

representante da empresa

SINDICATO NACIONAL DOS PRODUTORES DE COCO DO BRASI

(nome da empresa)

(continuação do nome da empresa)

atesto a veracidade das informações apresentadas e declaro estar ciente de que:

- a) a classificação de confidencialidade das versões apresentadas (confidencial e pública) são de minha responsabilidade;
- b) informações sem indicação de confidencialidade expressa serão tratadas como públicas; e
- c) todas as informações incluídas na versão pública serão de acesso livre e irrestrito a qualquer cidadão interessado, podendo inclusive serem publicadas em sítio eletrônico.

RECIFE

13

de

ABRIL

de 20 **18**

(assinatura do responsável pela entrega do documento)

Responsável:

FRANCISCO DE PAULA DOMINGUES PORTO

Nome da entidade:

SINDICATO NACIONAL DOS PRODUTORES DE COCO DO BRASI

Endereço/Tel:

AV. BARBOSA LIMA Nº 149, EDIFÍCIO ALFREDO FERNANDES, 3º

CNPJ:

01.434.519/0001-40

E-mail:

sindcoco@ig.com.br